



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
016/2020-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO-PA E A EMPRESA FREE WAY
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O
FIM QUE NELE DECLARA.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, infra-assinado.

CONTRATADA: FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede em Tucuruí-PA, à Rua Siqueira Campos, s/nº, Bairro Jaqueira, inscrita no CNPJ/MF 11.566.463/0001-31, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. DAIVYSON FURTADO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3312723 SSP/PA, residente e domiciliado Rua Siqueira Campos, s/nº, Bairro Jaqueira, Tucuruí, Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-FMS, derivado do Processo Administrativo nº 2019.0702-01/SEMAP - Adesão nº 2019/A002-PMBB, em que faz ADESÃO por CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2019-PMT, Processo Administrativo nº 20030001/19, realizado pela Prefeitura Municipal de Tailândia-PA, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços gráficos, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-FMS, até 30 de outubro de 2020. Cujo o objeto do Contrato inicial é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA, PARA EXECUÇÃO DE **SERVIÇOS GRÁFICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS - (Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

ADITIVO 01 – CA-016/2020-FMS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

2.1- O instrumento inicial, que venceria em 30/06/2020, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência até a data de 30/10/2020, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2020.0622-01/SEMUS, integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1- O final do prazo determinado no Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020-FMS a vigência expira em 30/06/2020 e, havendo saldo do mesmo contrato, a Administração Pública está autorizada a prorrogar o contrato, nas mesmas condições iniciais, sem proceder nova licitação. No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições:

I- O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece os produtos e transporte, denotando que a administração pública economizará.

II- A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

III- A empresa manifestou interesse em continuar a prestar os serviços, objeto do Contrato nº 016/2020-FMS;

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 30/06/2020, 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, dentro da previsão legal.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e não teve nenhuma ocorrência ou notificações que compromettesse a idoneidade da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2020.0622-01/SEMUS, e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ADITIVO 01 – CA-016/2020-FMS

Rua Bahia, s/nº, Bairro Bela Vista - Breu Branco-PA - CEP: 68.488.000 - CNPJ: 11.823.022/0001-78

Tel.: (94) 3786-0788 - E-mail: saude@breubranco.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Breu Branco-PA, 29 de junho de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

**EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.566.463/0001-31**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ADITIVO 01 – CA-016/2020-FMS

Rua Bahia, s/nº, Bairro Bela Vista - Breu Branco-PA - CEP: 68.488.000 - CNPJ: 11.823.022/0001-78
Tel.: (94) 3786-0788 - E-mail: saude@breubranco.pa.gov.br